

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 05/2022

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL**
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17/2021.**
TERMO DE FOMENTO: **013/2021.**
VIGÊNCIA: **13/12/2021 a 13/06/2022.**
VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **R\$ 4.800,00**
(Quatro mil e oitocentos reais).
NUMERO DE PARCELAS: **Única.**
VALOR POR PARCELA: **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

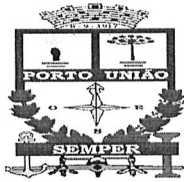
Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL** constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação Beneficente Profeta Daniel, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Aquisição de luvas de procedimento látex descartáveis.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 05/2022

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de produtos utilizado diariamente na instituição.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem muito satisfeitos com os programas de atendimento que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos associados e voluntários, além de outros convênios.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade. ✓

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 013/2021 em sua sede.

LH. OB J



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 05/2022

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos SMJ a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 013/2021.

Porto União (SC), 11 de outubro de 2022.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____
Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____
Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____
Lubina Oleinik (Membro) _____
Cassia Nalon Conte (Membro) _____



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

PARECER Nº	352/2022
OBJETO	Fomento nº 013/2021
PROCESSO	Processo Administrativo nº 017/2021
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação Beneficente Profeta Daniel
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar na aquisição de luvas de procedimento látex descartáveis.

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 004/2021 entre o Município de Porto União e a **Associação Beneficente Profeta Daniel**. Trata-se do repasse em parcela única, no período de 1º de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).


Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 013/2021.

Porto União, SC, 25 de outubro de 2022.


LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: DANIEL FÁBIO ALVES DE CAVALHO

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021

OBJETO: AUXILIAR NA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS.

VIGÊNCIA: 13/12/2021 ATÉ 13/06/2022.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Nº DE PARCELAS: 01 (UMA).

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação relativa à parceria celebrada entre a Associação Beneficente Profeta Daniel e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 013/2021, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada.

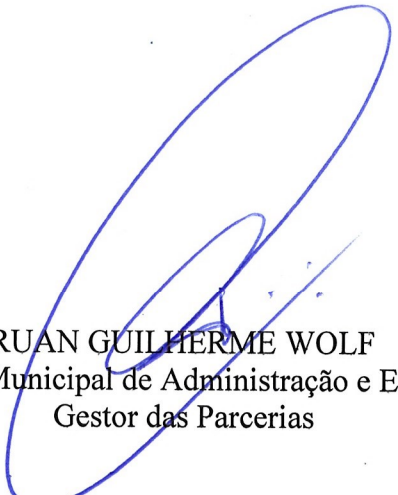


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 352/2022 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 013/2021**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação Beneficente Profeta Daniel.

Porto União (SC), 21 de novembro de 2022.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias